

**LEI MUNICIPAL Nº1.633/2013, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013**

Altera o Plano Plurianual 2010/2013, e as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2013.

**ITACIR HOCHMANN, PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suplementado no Programa Plurianual 2010/2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentária 2013, a meta 2030 – no valor de 20.000,00 – Manutenção Transporte Escolar; a meta 2032 – no valor de 5.000,00 – Manutenção dos Serviços de Educação Infantil; a meta 2257 – no valor de 42.000,00 – Manutenção da Educação Infantil; a meta 2122 – no valor de 10.000,00 – Manutenção do Conselho Tutelar e Fundo da Criança e do Adolescente; a meta 1158 – no valor de 22.000,00 – Programa Especificidades Regionais; a meta 2121, no valor de R\$ 27.000,00- Manutenção Serviços Adm. Assistência Social.

Art. 2º - Fica suplementado na Lei de Diretrizes Orçamentária 2013 a meta 2009 – no valor de 10.000,00 – Manutenção Serviços Sec. Administração.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos 19 dias do mês de setembro de 2013.**

Itacir Hochmann  
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Leocir Morandin  
Coordenador de Administração e Planejamento